



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº 223-DG/IFAM/CPRF, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000570/2021-51, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 28121/2021 - CEATR, de 13/08/2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER PRORROGAÇÃO** até 31/08/2021, a contar do término da última portaria (31/07/2021) a realização de Trabalho Remoto a ser desenvolvido pelo servidor JOÃO BATISTA FELIX DE SOUSA, Professor EBTT, matrícula/SIAPE nº 2870249, lotado no Setor do DEPE do IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no art. 5, II da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, da manutenção do Trabalho Remoto no âmbito institucional.

II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019